

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 0015/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012.

**Da nova redação à Portaria
017/2006 e concede
Aposentadoria Por Idade e
Tempo de Contribuição
conforme art. 6º da Emenda
41.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010), bem como considerando,

Decisão proferida nos autos do processo administrativo Nº 019/2012, que reconheceu ao senhor ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, o direito de aposentadoria nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41,

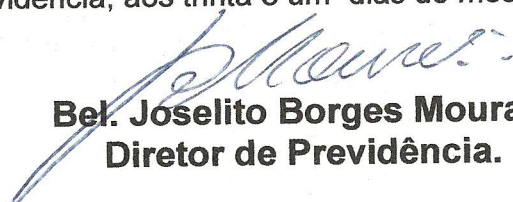
RESOLVE:

ART. 1º - Reconhecer e conceder Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais nos termos do Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constituição Nº 41 de 31/12/2003 ao servidor **ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 241.473.626-72, matrícula Nº 00016-7, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Vigia - II, Nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/05/79, por intermédio de contratação e em 30/12/1996 por intermédio de concurso público.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 017/2006.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

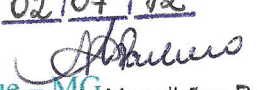
Gabinete do Diretor de Previdência, aos trinta e um dias do mês de maio de 2012.


Bel. Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.

PUBLICADO EM 31/05/12

RETIRADO EM 02/07/12

Rua Alvinópolis, 338 Bairro, Centro, tel. 0.xx.33.3621.3776 – Nanuque - MG
CEP 39860-000 – e-mail ipasmun@nanuque.mg.gov.br


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1